

**RESOLUÇÃO Nº 02/CONS.ADM/FUNOESC/2017**

**Altera o Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, aprovado pela Resolução nº 038/Cons.Adm/Funoesc/2007 e alterado pela Resolução nº 030/Cons.Adm/Funoesc/ 2011)**

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, **Prof. Genésio Téo**, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 10 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a alínea “a”, inciso I, do art. 8º do Plano de Cargos Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, que passa a vigorar conforme segue:

*Art. 8º. A carreira do Magistério Superior da instituição é a organização e a disposição dos docentes de acordo com as seguintes categorias sendo cada uma com diversos tipos relacionados à titulação e progressão em quatro níveis, a saber: (Redação dada pela Resolução nº 030/Cons.Adm/Funoesc/2011)*

*I – Categoria: Professor Substituto - PSu*

*a) ~~PSu 1 – (Graduado);~~ (Revogado pela Resolução nº 02/Cons.Adm/Funoesc/ 2017)*

*b) PSu 2 – (Especialista);*

*c) PSu 3 – (Mestre);*

*d) PSu 4 – (Doutor).*

**Parágrafo único.** Fica excluído “*PSu 1 - (Graduado)*” do quadro de pontuação do art. 13, I, bem como do quadro com a Tabela do valor do pagamento da hora aula de acordo com categorias e níveis, no Anexo I.

**Art. 2º** Encaminhar a presente Resolução para homologação da Assembleia Geral da Funoesc.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba, 10 de março de 2017.

**Prof. Genesio Téo**

Presidente do Conselho de Administração  
da Funoesc